



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº30/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$66.231,07 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos), assim discriminado:

03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02–Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.006–Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.20.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte:31743-Reforma Instalações Balneário DACES-Contrato Repasse nº0199715/2006/MT/CAIXA-Exercício Corrente.....	83,15
---	-------

3.3.20.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte:33743-Reforma Instalações Balneário DACES-Contrato Repasse nº0199715/2006/MT/CAIXA-Exercícios Anteriores.....	4.485,44
--	----------

04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.011–Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:03000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores.....	2.000,00
---	----------

15.451.0021.2.018–Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:03000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores.....	5.900,00
---	----------

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.2.043–Implantação de Sistema de Ensino Apostilado nas Unidades de Ensino Fundamental

3.3.90.32.00–Material de Distribuição Gratuita

Fonte:03104–Demais Impostos Vinculados e Educação–Exercícios Anteriores.....	9.862,48
--	----------

06.03–Departamento de Cultura

13.392.0017.2.052–Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:03000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores.....	29.000,00
---	-----------

3.3.90.48.00–Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte:01000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercício Corrente.....	10.000,00
--	-----------

06.04–Departamento de Esportes

27.812.0018.2.055–Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte:03000–Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores.....	4.900,00
---	----------

Total.....	66.231,07
-------------------	------------------

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

I – os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, no valor de R\$56.147,92 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

000–Recursos Ordinários (Livres).....	41.800,00
---------------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



104-Demais Impostos Vinculados a Educação.....	9.862,48
743-743-Reforma Instalações Balneário DACES-Contrato Repasse nº0199715/2006/MT/CAIXA.....	4.485,44

II – o proveniente do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 743-Reforma Instalações Balneário DACES-Contrato Repasse nº0199715/2006/MT/CAIXA no valor de R\$83,15 (oitenta e três reais e quinze centavos); e

III – o resultante de anulação total da dotação orçamentária abaixo indicada:

06.03–Departamento de Cultura

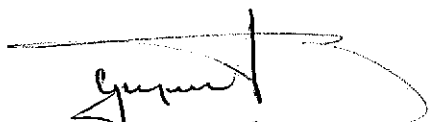
13.392.0017.2.052–Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos

3.3.50.41.00-Contribuições

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

